



**PROPOSTA DE LEI N.º 99/X**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 99/X:

Artigo 150-B.º

**Porte Pago**

**Regime transitório**

No caso de alteração do regime jurídico aplicável ao porte pago, deverá ser estabelecido um período transitório de adaptação e transição para os agentes económicos e leitores assinantes, que vigorará pelo menos no ano económico de 2007.

Os Deputados

António Carlos Pereira